

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

				Número do Processo - SISLOG 112446
				Número do Processo - SEI 20250005003831

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.

1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao interesse público.

1.4 Previsão no Plano de Contratações Anual:

1.4.1 A demanda a ser contratada está prevista no PCA 2024/2025.

1.5 Alinhamento Estratégico:

1.5.1 Esta pretendida contratação apresenta conformidade com os Programas e Ações do PPA 2024-2027 relacionados às atribuições desta Pasta, em conformidade com as suas competências, nos termos da [Lei nº 22.317, 18 de outubro de 2023](#).

1.6 Alinhamento com o PDTI:

1.6.1 Ação dentro do PDTI: Programa de Inovação - O programa de inovação tem a missão de fomentar a cultura de inovação tecnológica nos órgãos do estado de Goiás por meio de resolução de problemas, disseminação do conhecimento tecnológico, integração e parcerias entre órgãos e concentração do conhecimento produzido por meio de uma ferramenta de gestão

1.7 Justificativa da Contratação:

1.7.1. A implantação da nova solução de gestão da inovação se mostra imprescindível para fortalecer a cultura inovadora no setor público do Estado de Goiás e ampliar o fomento à transformação digital e à melhoria dos serviços prestados pelo governo. Essa iniciativa está integrada ao conjunto de esforços realizados pelo LIGO – Laboratório de Inovação Goiás, instituído pela Lei Ordinária nº 23.042/2024, que tem como missão facilitar a conexão entre pessoas e instituições, estimular o intraempreendedorismo, promover a transformação digital e fomentar o uso de tecnologias inovadoras no âmbito da administração pública estadual. O LIGO, vinculado à Secretaria-Geral de Governo (SGG) e alinhado aos objetivos estratégicos do Governo de Goiás, atua em parceria com diversos entes para impulsionar a inovação. Desde a sua instituição, o LIGO tem estabelecido parcerias frutíferas com uma dúzia de órgãos e com outros Estados, concentrando-se em iniciativas voltadas para a inovação tecnológica, abarcando áreas como Inteligência Artificial, Análise de Dados em Larga Escala (Big Data), Chat Bots, Aprendizado de Máquina (Machine Learning), Georreferenciamento, Integrações de APIs, realização de Oficinas de Inovação, Metodologias de Experimentação e Design de Futuro. Adicionalmente, por meio Ofício Circular 52 (49447973) contido no processo SEI 202318037004337, e Ofício Nº 490/2025/SGG (69608795) contido no processo SEI 202518037000858 a equipe do LIGO tem desenvolvido e executado uma variedade de projetos em diversos órgãos, mantendo uma busca incessante por aprimoramento e transformação dos serviços públicos.

1.7.2. Essa integração permitirá que a plataforma atenda, de forma ampla, não apenas os agentes internos do governo, mas também parceiros, promovendo uma colaboração efetiva e o compartilhamento de boas práticas entre os diversos entes que compõem a rede. A medida representa uma contribuição significativa do LIGO para o fortalecimento da cultura de inovação no Estado de Goiás, por meio da parceria formalizada no Termo de Cooperação Técnica nº SEI 202400041000170. Ademais, a plataforma possibilitará a solução de desafios complexos com a participação ativa da cidadania, pois, por meio dela, o cidadão poderá contribuir com suas ideias e sugestões, ampliando a abrangência e a eficácia das iniciativas inovadoras.

1.6.3. A **Secretaria de Estado de Administração (SEAD)** e a **Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI)** manifestaram oficialmente interesse na continuidade do uso da plataforma, conforme expresso nos **Ofícios 4090/2023/SEAD e 2916/2023/SECTI** Esses documentos destacam a importância da solução para o gerenciamento do portfólio de inovação, acompanhamento de iniciativas estratégicas e desenvolvimento de programas como o **Embaixadores da Inovação**, que utiliza a plataforma como instrumento de capacitação online e acompanhamento de metas.

1.8. A ausência dessa solução pode ocasionar os seguintes prejuízos:

1.8.1. Interrupção das iniciativas de inovação e desafios colaborativos na administração pública.

1.8.2. Redução do engajamento dos servidores e da participação ativa na transformação do serviço público.

1.8.3. Dificuldade na análise, priorização e implementação de ideias inovadoras.

1.8.4. Impacto negativo na continuidade do **Programa Embaixadores da Inovação**, prejudicando a capacitação e acompanhamento das ações.

1.8.5. Perda de um canal estruturado de interação com startups, limitando oportunidades de inovação aberta.

1.9. A contratação de uma nova plataforma de gestão de inovação garantirá um ambiente estruturado e contínuo para o desenvolvimento de soluções criativas e eficientes, promovendo maior impacto positivo nos serviços prestados ao cidadão. Além disso, permitirá a ampliação do escopo de atuação, incluindo ações de inovação aberta e gestão de projetos de inovadores, fortalecendo ainda mais o ecossistema de inovação do Estado.

1.10. Portanto, a adoção desta solução se justifica pela necessidade de modernizar os processos internos de gestão e fomento à inovação, facilitar a conexão entre diversos atores do ecossistema (inclusive cidadãos), e promover uma cultura de colaboração e transformação digital que atende aos objetivos estratégicos do Governo de Goiás.

Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2.1. Definição da solução escolhida

2.1.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar: **Prestação de Serviços - Plataforma para Gestão de Iniciativas de Inovação**

2.2. Característica do objeto:

2.2.1. O objeto a ser contratado é **Comum**, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.2.2. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

2.2.2.1. é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;

2.2.2.2. é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;

2.2.2.3. é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e

2.2.2.4. sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

2.3. Requisitos gerais:

2.3.1. Solução no modelo SaaS, numa plataforma web;

2.3.2. Ser responsivo (adaptar a interface com o melhor ajuste para o usuário, de acordo com o tamanho da tela);

2.3.3. **Perfis de Usuário:** A solução deve possibilitar a criação e a gestão de diferentes perfis de usuário, garantindo permissões específicas para cada um deles:

2.3.3.1. Administrador: Responsável pela administração geral da plataforma, incluindo a criação e configuração de campanhas e desafios, monitoramento de métricas e emissão de relatórios, avaliar e validar ideias, desafios e iniciativas dentro da plataforma, podendo emitir pareceres, aprovar ou reprovar propostas. Esse perfil deve ter acesso a todos os dados gerados na plataforma, incluindo insights sobre:

2.3.3.1.1. Quantidade de usuários cadastrados e ativos;

2.3.3.1.2. Número de ideias submetidas, aprovadas e rejeitadas;

2.3.3.1.3. Ideias em fase de implantação e seus respectivos status;

2.3.3.1.4. Engajamento dos usuários por campanha ou desafio;

2.3.3.1.5. Métricas de impacto das iniciativas inovadoras.

2.3.3.2. Colaborador: Usuário que submete ideias e participa das campanhas e desafios de inovação, podendo interagir por meio de comentários, curtidas e compartilhamentos, além de acompanhar sua própria pontuação na gamificação. Esse perfil também deve ter a possibilidade de visualizar o perfil de outros usuários ao clicar na foto deles, acessando informações como:

2.3.3.2.1. Nome e nome de usuário;

2.3.3.2.2. Quantidade de ideias enviadas;

2.3.3.2.3. Quantidade de comentários feitos;

2.3.3.2.4. Comunidades das quais faz parte;

2.3.3.2.5. Campanhas que o usuário segue;

2.3.3.2.6. Membros que o usuário segue;

2.3.3.2.7. É necessário ser possível enviar mensagem para outro usuário por meio da plataforma.

2.3.3.3. Acesso Ilimitado de Usuários às Campanhas e Desafios: A plataforma deve permitir que um número ilimitado de usuários tenha acesso às campanhas e desafios de inovação, garantindo que qualquer interessado possa participar ativamente. Essa funcionalidade deve assegurar que servidores públicos, parceiros estratégicos, cidadãos e outros agentes do ecossistema possam contribuir sem restrições de licenciamento ou necessidade de criação de novos acessos pagos. Além disso, todos os usuários, sem limitações, devem estar incluídos no sistema de pontuação e gamificação da plataforma. Isso significa que qualquer participante poderá acumular pontos, subir no ranking e interagir ativamente dentro das dinâmicas de engajamento previstas, estimulando a cultura de inovação e colaboração.

2.3.3.4. Gestão da Plataforma com Mínimo de 20 Usuários: Deve ser garantida a criação de, no mínimo, 20 perfis de usuários com permissões administrativas para o gerenciamento da plataforma, incluindo gestores de inovação, analistas e equipes responsáveis pela condução do programa. Esses usuários devem ter acesso a funcionalidades avançadas, como:

2.3.3.4.1. Configuração da plataforma, criação, moderação e acompanhamento de campanhas e desafios;

2.3.3.4.2. Monitoramento de métricas, indicadores de inovação e geração de relatórios estratégicos;

2.3.3.4.3. Gestão, priorização e acompanhamento do ciclo de vida das ideias submetidas;

2.3.3.4.4. Definição e controle de permissões e acessos dos demais usuários da plataforma;

2.3.3.4.5. Personalização e parametrização de layouts, formulários, regras de gamificação, critérios de avaliação e mecanismos de recompensa para incentivar a participação ativa.

2.3.3.5. Participação Ilimitada na Gamificação: A plataforma deve permitir a participação ilimitada de usuários no sistema de gamificação, garantindo que todos os colaboradores que interagem com a solução possam pontuar automaticamente ao engajar-se em campanhas e desafios. O sistema de gamificação deve incluir:

2.3.3.5.1. **Pontuação automática:** baseada na participação ativa, como envio de ideias, interações e engajamento;

2.3.3.5.2. **Rankings e métricas de engajamento:** exibindo o desempenho dos usuários e estimulando a competitividade saudável no ambiente de inovação.

2.3.4. Consultoria e Acompanhamento do Programa de Inovação: A empresa fornecedora da plataforma deve realizar um serviço contínuo de consultoria e acompanhamento do Programa de Inovação, com encontros periódicos a cada três meses. A consultoria deve incluir:

2.3.4.1. **Análise do desempenho da plataforma:** avaliação do engajamento, número de desafios lançados, ideias submetidas e taxa de evolução das iniciativas;

2.3.4.2. **Apoio na otimização das campanhas:** orientações sobre a melhor configuração das campanhas e desafios para aumentar a adesão e participação;

2.3.4.3. **Treinamento e suporte técnico:** capacitação contínua dos gestores e usuários-chave, assegurando que a plataforma seja utilizada em sua máxima capacidade;

2.3.4.4. **Apoio estratégico:** recomendações baseadas em boas práticas de inovação aberta, design thinking e metodologias ágeis aplicáveis ao setor público.

2.4. Gestão de Ideias

2.4.1. Desafios/Campanhas:

2.4.1.1. Criação de Desafios: Possibilidade de criar desafios para grupos abertos ou restritos, com critérios e fluxos de aprovação específicos para cada um;

2.4.1.2. Configuração de Critérios: Capacidade de estabelecer critérios claros e definidos para a participação nas campanhas, como requisitos específicos ou restrições de elegibilidade;

2.4.1.3. Fluxos de Aprovação: Implementação de fluxos de aprovação personalizados para cada campanha, permitindo a definição de etapas e responsáveis pela análise e aprovação das ideias submetidas;

2.4.1.4. Interação de Usuários: Facilidade de interação entre os usuários, permitindo curtidas, comentários nas publicações relacionadas às campanhas, incentivando a colaboração e a troca de ideias;

2.4.1.5. Personalização: Opção de personalizar as campanhas, como a definição de prazos, metas e recompensas específicas para cada desafio;

2.4.1.6. Acompanhamento de Progresso: Recurso que permite acompanhar o progresso das campanhas em tempo real, fornecendo indicadores e métricas que demonstram o engajamento dos usuários e o sucesso das iniciativas;

2.4.1.7. Permitir a criação de um grupo de usuários para realizar a avaliação por desafios/campanhas;

2.4.1.8. Permitir realizar a inserção de informações personalizadas por desafios/campanhas (utilizando texto, vídeo, imagem, link e anexos) para que os colaboradores enviem ideias/soluções;

2.4.1.9. Permitir a personalização dos prazos por desafio/campanha para o envio de ideias pelos usuários;

2.4.1.10. Permitir que todas as ideias públicas lançadas sejam visualizadas e encontradas por qualquer usuário;

2.4.1.11. Permitir o envio de feedback para o usuário idealizador de determinada ideia, que após avaliação não tenha sido aprovada.

2.4.1.12. Informações mínimas de cada campanha: Nome; Imagem; Descrição; Datas de início/fim; Número de pontos a serem concedidos; Situação.

2.4.2. Gestão de Ideias:

2.4.2.1. Cadastrar e enviar nova ideia;

2.4.2.1.1. A ideia deve ser vinculada a um desafio/campanha.

2.4.2.1.2. Permitir Acompanhar o andamento das ideias enviadas

2.4.2.1.3. Permitir comentar ideias enviadas;

2.4.2.1.4. Permitir compartilhar as ideias enviadas;

2.4.2.1.5. Verificar ideias equivalentes;

2.4.2.1.5.1. Permitir a realização de filtro para encontrar ideias equivalentes.

2.4.2.1.6. Permitir o usuário acompanhar as suas ideias, mostrando as curtidas e comentários feitas para elas;

2.4.2.1.7. Enviar notificações de atividades aos usuários, na própria plataforma, sempre que receber uma colaboração ou retorno da avaliação de ideia enviada.

2.4.2.1.8. Permitir "curtir" ideias enviadas;

2.4.3. Gamificação:

2.4.3.1. Promoção da Gamificação: Implementação de recursos de gamificação para tornar o processo de envio de ideias mais envolvente e estimulante para os colaboradores;

2.4.3.2. Ranking dos Colaboradores: Criação de um ranking dos colaboradores, permitindo visualizar os rankings na central do usuário;

2.4.3.3. Visualização dos Rankings: Facilidade de acesso e visualização dos rankings atualizados dos colaboradores, de forma a incentivar a competição saudável e a destacar os principais contribuidores e inovadores;

2.4.4. Avaliação

2.4.4.1. Análise de Ideias: Capacidade de analisar, avaliar e selecionar as melhores ideias submetidas pelos colaboradores, com base em critérios pré-definidos e objetivos.

2.4.4.2. Descentralização da Aprovação: Possibilidade de descentralizar o processo de aprovação das ideias, envolvendo as pessoas certas em cada etapa. Isso pode incluir encaminhar a ideia para um comitê específico, solicitar ajustes ou obter pareceres especializados, garantindo uma análise mais abrangente e qualificada.

2.4.4.3. Reprovação de Ideias: Funcionalidade para reprovar ideias que não atendam aos critérios estabelecidos ou apresentem algum tipo de problema relevante, com a obrigação de justificar a reprovação.

2.4.4.4. Priorização das Ideias: Realização de uma análise inicial para priorizar as ideias submetidas com base em critérios como relevância, impacto potencial e viabilidade. Essa priorização permite destacar as melhores ideias e direcionar os esforços para a implementação das soluções mais promissoras.

2.4.4.5. Seleção das Melhores Ideias: Capacidade de selecionar e priorizar as melhores ideias, considerando os resultados da análise e a relevância estratégica para a organização. Isso permite concentrar os recursos e esforços na implementação das ideias mais promissoras e com maior potencial de impacto positivo.

2.4.5. Execução / Implementação:

2.4.5.1. Gerenciamento de Ideias: Capacidade de gerenciar e acompanhar o processo de implantação das ideias, desde as mais simples até as mais complexas. Isso inclui a criação de um portfólio de inovação, onde todas as ideias selecionadas são registradas e monitoradas.

2.4.5.2. Visão das Etapas: Fornecer uma visão clara das etapas de implementação de cada ideia, permitindo que os responsáveis acompanhem o progresso e identifiquem possíveis gargalos ou áreas de melhoria. Isso facilita o monitoramento do ciclo de vida das ideias e ajuda a garantir sua execução eficiente.

2.4.5.3. Definição de Responsáveis: Possibilidade de atribuir responsáveis pela execução de cada ideia, garantindo que haja clareza sobre quem é responsável por cada tarefa e promovendo a accountability. Isso facilita a comunicação, a delegação de tarefas e o acompanhamento do progresso da implementação.

2.4.5.4. Acompanhamento de Resultados: Capacidade de acompanhar os resultados alcançados a partir da implantação das ideias, permitindo avaliar seu impacto e identificar oportunidades de melhoria. Isso contribui para o aprendizado organizacional e o aprimoramento contínuo do processo de inovação.

2.4.6. Aferição dos Projetos / Mensuração:

2.4.6.1. Indicadores Centralizados: Capacidade de visualizar os principais indicadores relacionados ao programa de ideias em um único lugar. Isso inclui indicadores como número de ideias enviadas, número de ideias implementadas, engajamento dos colaboradores, entre outros. Essa centralização facilita o acompanhamento e a análise dos resultados do programa.

2.4.6.2. Engajamento dos Colaboradores: Capacidade de mensurar o engajamento dos colaboradores com o programa de ideias. Isso pode incluir indicadores como taxa de participação, número de interações e contribuições por usuário, entre outros. Essa mensuração permite identificar oportunidades de melhoria e estimular maior envolvimento dos colaboradores.

2.4.6.3. Sucesso do Programa: Possibilidade de mensurar o sucesso geral do programa de ideias, considerando diversos aspectos, como número de ideias implementadas, impacto das ideias nos processos ou resultados organizacionais, satisfação dos colaboradores, entre outros. Essa avaliação ajuda a verificar se os objetivos do programa estão sendo alcançados e se há necessidade de ajustes ou melhorias.

2.4.6.4. Relatórios e Análises: Capacidade de gerar relatórios e análises detalhadas sobre os resultados do programa de ideias, fornecendo insights valiosos para a gestão e tomada de decisões. Isso inclui a possibilidade de criar gráficos, comparar resultados ao longo do tempo e identificar tendências ou padrões que possam orientar ações futuras.

2.4.7. Relatórios e Extração dos Dados:

2.4.7.1. Exportação para arquivo com extensão XLSX;

2.4.7.2. Conexão com Microsoft Power BI;

2.4.7.3. Gerar gráficos e relatórios como: Ideias por área regional/departamento, colaborador, ideias aprovadas, Número de ideias reprovadas; Número de ideias por desafio/campanha; e Quantidade de ideias externas (clientes, parceiros, empreendedores).

2.5. Gestão de Iniciativas de Inovação

2.5.1. Funil de inovação, grupos de gestão de ideias:

2.5.1.1. Ter uma visão estratégica abrangente de todos os projetos;

2.5.1.2. Criar funis de projetos inovadores e definir as etapas de cada um deles;

2.5.2. Gerenciamento:

2.5.2.1. Controlar o andamento dos projetos, acompanhando as etapas e o progresso de cada um;

2.5.2.2. Utilizar Kanban como metodologia de gerenciamento do projeto,

2.5.2.3. Selecionar os times responsáveis pela execução do projeto;

2.5.2.5. Acompanhar os avanços e atrasos das tarefas, permitindo uma visão clara do status de cada etapa.

2.5.3. Eficiência:

2.5.3.1. Receber notificações sobre o andamento do projeto, mantendo-se atualizado sobre as atividades e prazos;

2.5.3.2. Compartilhar informações e anexos com a equipe de forma fácil e rápida, facilitando a colaboração e o acesso às informações necessárias.

2.5.4. Indicadores:

2.5.4.1. Possibilitar acompanhar os KPIs (Key Performance Indicators) de engajamento na plataforma.

2.5.5. Metodologia Ágil:

2.5.5.1. Gestão visual facilitada para os projetos, utilizando metodologias ágeis;

2.5.5.2. Gerenciamento das etapas do projeto de forma visual, permitindo ao gestor acompanhar o progresso e identificar a capacidade para novas demandas;

2.5.6. Planejamento Financeiro:

2.5.6.1. Gerenciamento inteligente do orçamento;

2.5.6.2. Alocação de recursos para cada iniciativa;

2.6. Gestão de Inovação aberta

2.6.2. Desafio:

2.6.2.1. Lançamento de desafios para o ecossistema de inovação: Capacidade de criar páginas e landing pages para os desafios da organização, convidar startups e promover a divulgação do desafio no mercado.

2.6.2.2. Comunidades de inovação: permitir várias campanhas abertas simultaneamente para o público externo, voltado a inovação aberta.

2.6.4. Indicadores:

2.6.4.1. Construção e organização do portfólio de projetos de Inovação Aberta em um único lugar, permitindo o acompanhamento centralizado de todas as tarefas.

2.6.4.2. Definição e acompanhamento dos indicadores de desempenho de cada projeto, contando com a participação de um agente externo do ecossistema para garantir uma avaliação imparcial.

2.6.4.3. Visibilidade clara sobre o progresso e os resultados alcançados pelo programa de Inovação Aberta, possibilitando uma análise detalhada e informada.

2.6.5. Comunicação:

2.6.5.1. Possibilitar o envio de mensagens diretamente da plataforma, para estabelecer uma comunicação eficiente com os usuários e as startups.

2.6.5.2. Disparo de e-mails e formulários para obter informações relevantes que auxiliem na tomada de decisão.

2.7. Módulo Administração

2.7.1. Dashboard de visualização e gestão de ideias

2.7.1.1. Possibilidade de fazer consulta e visualização de ideias com a aplicação de filtros:

2.7.1.1.1. Intervalo de data; e

2.7.1.1.2. Por determinado desafio.

2.7.2. Visualização de informações através de gráficos;

2.7.2.1. Número de ideias;

2.7.2.2. Média de ideias por funcionário;

2.7.2.3. Número de ideias dia a dia;

2.7.2.4. Ranking de curtidas por ideia por período e acumulado;

2.7.2.5. Os indicadores listados podem ser exibidos em dashboard dentro da própria solução.

2.8. Instalação e configuração

2.8.1. A CONTRATADA deverá providenciar a configuração da plataforma, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos contados da emissão da ordem de fornecimento;

2.8.2. A CONTRATADA deve realizar uma reunião inicial de projeto (*kick-off*), através de videoconferência, com equipe técnica da CONTRATANTE para definir a configuração da solução, antes do início da utilização dos produtos adquiridos;

2.8.3. Realizar o onboarding, o suporte e as consultorias expressamente em língua portuguesa. Caso o fornecedor seja de origem estrangeira, ele deverá disponibilizar um colaborador fluente em Português para estar presente em todas as reuniões e nos encontros que se fizerem necessários. O serviço contratado deverá ser ofertado em Língua Portuguesa.

2.8.4. A configuração deverá contemplar, no mínimo:

2.8.4.1. **Parametrização da Plataforma:** A plataforma deve permitir a parametrização completa para adequação às necessidades da contratante, garantindo que todas as configurações, fluxos de aprovação e identidade visual estejam alinhados com as diretrizes institucionais. Essa parametrização deve incluir:

2.8.4.1.1. Configuração Geral da Solução

Definição e personalização da identidade visual, incluindo cores institucionais, logotipos, ícones e elementos gráficos;

Personalização do layout da página inicial, estrutura de menus e organização das seções da plataforma;

Ajuste dos modelos de formulários para submissão de ideias, inscrições em desafios e outras interações dos usuários;

2.8.4.1.2. Criação e Configuração dos Fluxos de Aprovação

Definição e parametrização dos processos de validação e priorização de ideias, incluindo regras de envio para avaliação;

Criação de diferentes etapas e critérios de avaliação para os desafios e programas de inovação;

Automação de fluxos de aprovação, permitindo a movimentação das ideias dentro de um funil de inovação conforme critérios predefinidos;

Controle e atribuição de permissões para gestores, avaliadores e demais participantes do processo decisório.

2.8.4.1.3. Implantação e Configuração dos Recursos Técnicos

Instalação e configuração de todos os agentes necessários para o pleno funcionamento da plataforma, incluindo:

Disparo de e-mails automáticos e/ou notificações personalizadas;

Cadastro e permissionamento de gestores, avaliadores e usuários-chave para administração da ferramenta;

Configuração de painéis e dashboards para visualização de métricas e relatórios de desempenho.

2.9. Operação Assistida

2.9.1. Durante 5 (cinco) semanas, contados a partir do aceite da solução, a CONTRATADA deverá disponibilizar pelo menos 1 (um) profissional sem dedicação exclusiva, de forma remota ou presencial, para auxiliar na operação da plataforma;

2.9.1.1. O profissional da CONTRATADA será responsável por auxiliar na administração, manutenção e suporte da plataforma, em especial:

2.9.1.1.1. Conceder acesso de administrador e usuários cadastrados;

2.9.1.1.2. Dar suporte com conteúdo online para lançamento de desafios;

2.9.1.1.3. Construir a comunidade de Inovação Aberta;

2.9.1.1.4. Construir a comunidade de Intraempreendedorismo com seu primeiro desafio aberto;

2.9.1.1.5. Auxiliar na definição do fluxo de aprovação das ideias;

2.9.1.1.6. Construir o gerenciamento de um projeto de inovação piloto;

2.9.1.1.7. Parametrizar a plataforma para lançamento;

2.9.1.2. A CONTRATANTE deverá indicar os integrantes de sua equipe que irá participar do processo de Operação Assistida;

2.9.1.3. Durante o processo de Operação Assistida, todo o conhecimento de administração e suporte da plataforma deve ser transferido para a equipe da CONTRATANTE, tendo como formalização documento com critérios de aceite.

2.10. Definição da natureza de execução do objeto:

2.10.1. A execução do objeto contratado pode ser considerado de **natureza continuada**, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, já que são serviços de fornecimentos contínuos aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

2.11. Regime de fornecimento:

2.11.1. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada de forma **em parcela única**.

2.12. Justificativa da escolha da solução:

2.12.1. A administração pública enfrenta desafios diários e oportunidades constantes de melhoria. A fim de promover uma abordagem colaborativa e inovadora para solucionar esses desafios, a plataforma proposta permite a interação direta entre servidores, possibilitando a construção coletiva de ideias e soluções. A escolha dessa solução se justifica pelos seguintes aspectos:

2.12.1.1. **Criação e Evolução de Campanhas e Desafios:** A plataforma possibilita a criação de desafios e campanhas para grupos abertos ou específicos, com fluxos de aprovação customizáveis, garantindo maior aderência às necessidades da administração pública.

2.12.1.2. **Identificação de Ideias Equivalentes:** Utiliza cruzamento de dados para detectar ideias semelhantes no momento da submissão, evitando redundâncias e promovendo a consolidação de propostas similares.

2.12.1.3. **Gamificação e Engajamento:** Um sistema de pontos incentiva a criatividade e a participação ativa, estimulando uma cultura de inovação entre os servidores.

2.12.1.4. **Análise e Seleção de Ideias:** Permite a avaliação e seleção das melhores ideias com base em critérios objetivos e pré-definidos.

2.12.1.5. **Fluxo de Aprovação e Implementação:** As ideias submetidas passam por um processo estruturado de aprovação antes de serem implementadas, garantindo maior controle e efetividade.

2.12.1.6. **Gestão e Acompanhamento das Ideias:** Ferramentas para monitorar e gerenciar a execução das ideias aprovadas, garantindo que as iniciativas tenham um acompanhamento adequado.

2.12.1.7. **Central de Indicadores e Relatórios:** Visualização de indicadores-chave, relatórios e gráficos detalhados para análise dos resultados do programa de ideias.

2.12.1.8. **Transformação de Ideias em Projetos:** As ideias aprovadas podem ser convertidas em projetos, com ferramentas para gestão de iniciativas e portfólios de inovação.

2.12.1.9. **Inovação Aberta:** Campanhas abertas permitirão o lançamento de desafios de inovação aberta e consequente engajamento de startups e do ecossistema externo.

2.12.1.10. **Acessibilidade e Personalização:** Solução baseada em nuvem, acessível via navegador com comunicação HTTPS, oferecendo segurança e facilidade de uso. Interface personalizável, incluindo paleta de cores e logomarca própria.

2.12.1.11. **Suporte ao Cliente:** Central de atendimento online disponível em horário comercial, garantindo suporte eficiente para os usuários.

2.12.1.12. **Consultoria e Acompanhamento do Programa de Inovação:** A empresa fornecedora da plataforma realizará um serviço contínuo de consultoria e acompanhamento do Programa de Inovação, com encontros periódicos no mínimo a cada três meses. Incluindo a análise do desempenho da plataforma, o apoio na otimização das campanhas, o treinamento e suporte técnico e o apoio estratégico na

recomendações baseadas em boas práticas de inovação aberta, design thinking e metodologias ágeis aplicáveis ao setor público.

2.13. Vigência do contrato:

2.13.1. O prazo de vigência contratual é de 36 meses, contados imediatamente a partir da assinatura ou retirada de Termo de Contrato, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.13.2. Considerando que o objeto contratado é de natureza continuada, a vigência do contrato é prorrogável nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.13.3. Justifica-se a vigência contratual superior a 12 meses, nos termos do art. 106, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, devido à maior vantagem econômica da contratação plurianual.

2.13.3.1 Trata-se da implantação de solução tecnológica complexa, sendo uma plataforma que demanda tempo para se implementar as ideias e viabilizar sua plena operacionalização. De forma que seria inviável a troca do ambiente, que resultaria em migração dos cadastros assim como novos treinamentos e ambientação da equipe com o novo software a cada 12 meses, o que justifica a execução em um período maior.

Topico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

3.1. Identificação dos itens, quantidades e unidades:

3.1.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETP, conforme disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

Item	Descrição	Tipo	Quantidade
1	Contratação de Plataforma com Sistema de Gestão de Ideias, possibilitando realizar desafios de inovação, engajamento de pessoas, análise e priorização das propostas de ideias, gestão da execução, inovação aberta, com ferramentas de gamificação, com suporte.	Licença Software	Usuários ilimitados e 20 licenças de usuários administradores.

3.2. Justificativa de quantitativo:

3.2.1. Quantitativo de usuários do sistema

3.2.1.1. Para o cálculo do quantitativo estimado para a nova contratação, foi levada em conta a utilização da plataforma de Gestão da Inovação durante o Contrato nº 22/2022-SGG (SEI! nº 000031019992) anterior, na demanda manifestada pelos órgãos interessados e na estrutura organizacional do Estado de Goiás, que possui 20 unidades administrativas com foco em inovação.

3.2.1.2. Histórico de consumo de promotores de inovação:

Órgão	Qtd. Promotores de Inovação
AGR	3
AGRODEFESA	3
CBM	1
CGE	6
DETRAN	1
DGAP	2
DGPC	1
ECONOMIA	7
EMATER	2
GOIASPREV	2
GOINFRA	1
PRODAGO	1
IPASGO	4
SEAD	8
SEAPA	1
SECTI	10
SEDS	2
SEDUC	8
SEL	1
SEMAD	2
RETOMADA	7
SES	3
SGG	2
SIC	2
SSP	3
UEG	12
TOTAL	91

3.2.2. Histórico de Consumo:

3.2.2.1. Durante a vigência do Contrato nº 22/2022-SGG (SEI! nº 000031019992), a plataforma de Gestão da Inovação foi amplamente utilizada, com nove campanhas cadastradas, sendo oito ativas e uma finalizada, conforme tabelas abaixo:

NOME	TÍTULO	INÍCIO	TÉRMINO	DESTAQUE	ATIVO	AÇÕES
Bem-vind@! Coloque sua ideia aqui.	Colabore para que Goiás seja cada vez mais inovador!	28/09/2022	-	Ativo	Ativo	🔍 🗑️ 🔄 ✕
Dados Abertos	Hyper os Dados Abertos	09/02/2023	-	Ativo	Ativo	🔍 🗑️ 🔄 ✕
Desafio Expresso	Goiás rumo ao 1º lugar em Serviços Públicos Digitais.	06/09/2022	-	Ativo	Ativo	🔍 🗑️ 🔄 ✕
Desafio Seduc	Efetivação Digital da Matrícula Escolar	20/09/2022	15/07/2023	Ativo	Ativo	🔍 🗑️ 🔄 ✕
Embaixadores da Inovação	Embaixadores da Inovação	05/09/2022	31/12/2023	Ativo	Ativo	🔍 🗑️ 🔄 ✕
SEXTOU Criativo	SEXTOU?	17/03/2023	-	Ativo	Ativo	🔍 🗑️ 🔄 ✕
STI - Assessoria	Oficina de Inovação - Assessoria	13/09/2022	-	Ativo	Ativo	🔍 🗑️ 🔄 ✕
Transparência na veia! - CGE	Transparência na veia!	21/10/2022	-	Ativo	Ativo	🔍 🗑️ 🔄 ✕

3.2.2.2. Nove órgãos estavam atuando efetivamente nessas campanhas:

Órgão	Qtd. Servidores
AGRODEFESA	1
CGE	13
ECONOMIA	5
SEAPA	1
SECTI	27
SEDUC	3
SEDS	1
SES	5

SGG	17
Total	73

3.2.2.3. As campanhas resultaram em ideias que estão em implementação, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Campanha	Órgão	Projeto	Descrição
Sextou Criativo	SGG	Pesquisa e Estudo em Mecânica Quântica (MQ) e Computação Quântica (CQ)	Estudo para obter resultados práticos interessantes na área de otimização de algoritmos (algoritmo de buscas por exemplo), além de novas formas de se treinar modelos de IA.
Sextou Criativo	SGG	Estudo da arquitetura MLOPS	Uma arquitetura MLOPS a se usada não somente nos projetos LIGO, mas pelos diversos órgãos do estado. Com isso, conseguiremos reter o conhecimento adquirido, bem como ter uma arquitetura que centralize os artefatos usados no processo de construção de aplicações inteligentes.
Sextou Criativo	SGG	Revisão sistemática sobre inovação no setor público no contexto internacional.	Identificação de práticas inovadoras que possam ser replicadas, melhorando a efetividade e a eficiência dos serviços públicos. Além disso, o estudo poderá contribuir para o avanço teórico e empírico do campo de estudos sobre inovação no setor público, por meio da análise comparativa de diferentes iniciativas de inovação em diferentes contextos institucionais, políticos e sociais.
Sextou Criativo	SGG	Eu LIGO	Elaboração de um serviço geolocalizado e não-urgente para que o cidadão possa indicar problemas pontuais. Alguns dos problemas que podem ser indicados são: ->Vias; ->Calçadas; -> Problemas de vazamento de água em locais públicos; -> Problemas com esgoto em locais públicos; -> Problemas com árvores e vegetação; -> Lixo em local irregular; -> Problemas em parques e praças; -> Construção Irregular; Por meio de convênios com a prefeitura, realizar o encaminhamento das demandas do cidadão.
Embaixadores da Inovação	SECTI	Gestão e gamificação das atividades do Embaixadores de Inovação da SECTI	O programa Embaixadores da Inovação tem como propósito contribuir com a geração de novos negócios inovadores no Estado de Goiás, por meio do fortalecimento do ecossistema empreendedor goiano, com foco na inovação aberta e intensiva em conhecimento, promovendo a conexão entre potenciais empreendedores, empresas, ICTs e o Governo de Goiás.
Oficina da Inovação - Assessoria	SGG	CACTIC - controles, documentos e automação	Utilização do SharePoint para incluir informações da CACTIC, realização de análises no Power BI e desenvolvimento de software sob demanda para gerar segurança no armazenamento e consumo dos dados, automatização e velocidade na geração de relatórios e integração entre controle de processos, pautas semanais, relatorias, agenda e votações.

3.2.3. Histórico Contratual:

3.2.3.1. O Contrato nº 22/2022-SGG (SEI nº 000031019992) firmado com a AEVO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A, teve vigência entre 01/07/2022 e 30/06/2023, sem previsão de prorrogação, estando atualmente encerrado.

3.2.4. Unidades administrativas a serem atendidas:

3.2.4.1. Com a execução do Programa de Inovação do LIGO, em maio de 2022, foi realizada a primeira pesquisa de inovação na administração pública do estado. O resultado da pesquisa identificou, dentre outras informações, os potenciais promotores de inovação em cada órgão do serviço público estadual. Desses, os que demonstraram interesse em participar do Programa de Inovação do LIGO estão sendo cadastrados e treinados para utilizarem a plataforma. A intenção é a de que eles criem um ambiente propício para a inovação em seus respectivos órgãos, tendo como apoio a plataforma de gestão da inovação, para lançar as campanhas e promover a evolução de ideias.

Promotores da Inovação por Órgão

Órgão	Qtd. Promotores de Inovação
AGR	3
AGRODEFESA	3
CBM	1
CGE	6
DETRAN	1
DGAP	2
DGPC	1
ECONOMIA	7
EMATER	2
GOIASPREV	2
GOINFRA	1
PRODAGO	1
IPASGO	4
SEAD	8
SEAPA	1
SECTI	10
SEDS	2
SEDUC	8
SEL	1
SEMAD	2
RETOMADA	7
SES	3
SGG	2
SIC	2
SSP	3
UEG	12

TOTAL	Qt.
0250	Promoção de Inovação

3.2.4.2. A estrutura organizacional atual do estado (Decreto nº 10.218, de 16 de fevereiro de 2023) conta com 25 unidades administrativas com foco em inovação. São elas (em destaque):

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG

› Superintendência de Prioridades Governamentais

› **Gerência de Assuntos de Tecnologia e Inovação**

› Superintendência de Administração de Dados e Inteligência Analítica

› **Laboratório de Inovação Goiás - LIGO**

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD

› Diretoria Executiva da Escola de Governo

› **Gerência do Laboratório de Inovação e Desenvolvimento de Pessoas – PequiLab**

› Superintendência Central de Transformação Pública

› **Gerência de Inovação e Inteligência de Serviços Públicos**

› **Coordenação de Inovação de Serviços**

› Superintendência de Inovação da Gestão Pública

› **Gerência de Inovação Aberta**

› **Gerência de Inovação e Projetos de Gestão**

SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA – ECONOMIA

› Superintendência de Informações Fiscais

› **Gerência de Inovação em Auditoria**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES

› Superintendência de Tecnologia e Inovação

› **Gerência de Inovação**

› Superintendência da Escola de Saúde de Goiás

› **Gerência de Pesquisa e Inovação**

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP

› Superintendência Integrada de Tecnologias em Segurança Pública

› **Gerência de Inovação**

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SEAPA

› Superintendência de Produção Rural

› **Gerência de Desenvolvimento Regional e Inovação Agropecuária**

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI

› Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica

› **Gerência de Políticas de Ciência, Tecnologia e Inovação**

› Superintendência de Transformação Digital

› **Gerência de Inovação para o Governo**

› Superintendência de Inovação Tecnológica

› **Gerência de Ecossistema de Inovação**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS

› Superintendência de Tecnologia e Inovação

› **Gerência de Sistemas e Inovação**

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD

› Superintendência de Planejamento, Formulação e Gestão Ambiental

› **Gerência de Desenvolvimento e Inovação Ambiental**

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA

› DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

› **Gerência de Sistemas e Inovação**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN

› **Diretoria de Atendimento e Inovação Institucional**

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS – FAPEG

› Diretoria Científica e de Inovação

› **Gerência de Inovação**

3.2.4.2. Unificamos na tabela abaixo a quantidade de usuários listados nos cenários acima descritos.

Gestão da Inovação - Gestão de Desafios e Ideias	
Finalidade	Qtd. Usuários
Demandas SEAD (Ofício 4090/2023/SEAD)	250
Demandas SECTI (Ofício 2916/2023/SECTI)	300
Usuários atuais	73
Promotores da inovação	91
Unidades de Inovação	200
Total	914

Gestão da Inovação - Gestão de Demandas e Ideias	
Finalidade	Qtd. Usuários
Demandas SEAD (Ofício 4090/2023/SEAD)	10
Demandas SECTI (Ofício 2916/2023/SECTI)	10
Total	20
Gestão da Inovação - Inovação Aberta	
Demandas SECTI (Ofício 2916/2023/SECTI)	5
Total	5

3.2.4.2. Em conclusão, entendemos que a plataforma de Gestão da Inovação deverá atender essas unidades administrativas, que serão capazes de gerir, com autonomia, seus próprios programas de inovação, com a capacidade de compartilhamento das iniciativas e criando sinergia entre elas. **Assim entende-se que o software deve permitir a utilização simultânea de pelo menos 20 perfis de administrador considerando o quantitativo calculado no item 3.2.4.2.**

3.2.4.3. Após a análise do mercado, efetuada no Tópico 7, identificou-se que existe mais de uma solução no mercado que permite a quantidade de usuários não administradores seja ilimitada. **Dessa maneira, avaliamos ser do interesse do Estado que o software seja oferecido com uma quantidade ilimitada de acessos de usuários não administradores, em detrimento de um número fixo da memória de cálculo.**

Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Descrição do item 001	
Código 670 - Licença para Uso de Software, de gestão de iniciativas de inovação.	
Informações Adicionais	
Licença de Software de Plataforma para Gestão de Iniciativas de Inovação	
Período (Meses)	36
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	sede da sgg
Valor Unitário	R\$ 392.040,00
Valor Total	R\$ 392.040,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MÉTRICA	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (36 MESES) (R\$)
1	Licença de Software de Plataforma para Gestão de Iniciativas de Inovação	1	UND	R\$ 392.040,00	R\$ 392.040,00

4.2. O preço total estimado da contratação é **R\$ 392.040,00 (Trezentos e noventa e dois mil, e quarenta reais)**, conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

Tópico 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5.2. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto **por Item**.

5.3. A seguir são apresentadas evidências e informações que subsidiaram a decisão de reunião de itens em lote:

Coerência e coesão na solução oferecida: ao agrupar os itens em um único lote, é possível garantir que todos os componentes necessários para a implementação da solução estejam alinhados e coesos. Isso evita possíveis lacunas ou inconsistências na entrega, proporcionando uma solução mais completa e integrada.

Economia de escala: A consolidação dos itens em um único lote pode gerar economias de escala significativas, tanto em termos de custos diretos quanto de eficiência operacional. Os fornecedores podem oferecer preços mais competitivos quando contratados para fornecer um conjunto completo de produtos e serviços, em vez de itens individuais.

Redução de custos administrativos: Ao optar por um único lote, há uma redução nos custos administrativos associados à condução do processo de licitação, como preparação de documentos, avaliação de propostas e gerenciamento de contratos. Isso otimiza o uso dos recursos disponíveis e permite uma alocação mais eficiente dos recursos da organização.

Estímulo à concorrência: A abertura da licitação para múltiplos fornecedores que possam fornecer todos os itens do lote único ainda promove a competição saudável entre os participantes. Os fornecedores são incentivados a oferecer propostas competitivas e inovadoras, buscando destacar-se em termos de qualidade, preço e valor agregado.

5.4. Em suma, agrupar os itens em um único lote permite uma abordagem mais coesa, eficiente e econômica para a contratação dos produtos e serviços necessários. Isso garante uma solução integrada, facilita a gestão do projeto e promove a competição entre os fornecedores, sem comprometer a qualidade ou a competitividade do processo de licitação.

Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos necessários à contratação, com vistas ao atendimento da demanda, são os seguintes:

6.2. Requisitos mínimos de qualidade:

6.2.1. A presente contratação deverá atender, incluindo os requisitos mínimos do Termo de Referência, a proposta mais vantajosa mediante competição, zelando-se sempre pela contratação da melhor qualidade possível com o menor preço. A descrição dos requisitos no Termo de Referência deve se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento da necessidade, garantindo-se a competitividade da contratação e a maior eficiência possível.

6.3. Requisitos normativos e legais:

6.3.1. A presente contratação deverá atender às determinações da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos para obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Além disso, deve observar as diretrizes do Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação (Lei nº 13.243/2016), que visa criar um ambiente favorável à pesquisa, desenvolvimento e inovação nas universidades, institutos públicos e empresas. Por fim, é imperativo o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD), garantindo a segurança e privacidade das informações tratadas na plataforma.

6.4. Requisitos tecnológicos:

6.4.1. O objeto a ser contratado deverá ser compatível com os seguintes requisitos tecnológicos:

6.4.1.1. Acessibilidade: Interface web responsiva e compatível com os principais navegadores (Chrome, Edge, Firefox, Safari).

6.4.1.2. Integração: APIs para integração com sistemas governamentais e bases de dados existentes.

6.4.1.3. Escalabilidade: Infraestrutura em nuvem para garantir alta disponibilidade e suporte ao número crescente de usuários.

6.4.1.4. Usabilidade: Design intuitivo e experiência do usuário otimizada para facilitar o engajamento e a adesão à plataforma.

6.4.1.5. Compatibilidade: Suporte a padrões de interoperabilidade utilizados pelo governo estadual.

6.4.1.6. **Monitoramento e Analytics:** Ferramentas para análise de dados e acompanhamento de métricas de inovação.

6.4.1.7. **Suporte a Gamificação:** Recursos para engajamento de usuários, como desafios, rankings e premiações.

6.5. Requisitos de segurança:

6.5.1. O objeto contratado deve garantir a segurança de

6.5.1.1. **Dados sensíveis e estratégicos** da administração pública, em conformidade com a **LGPD (Lei nº 13.709/2018)**.

6.5.1.2. **Acesso** por meio de autenticação segura (login único, autenticação multifator - MFA).

6.5.1.3. **Ambiente protegido** contra vulnerabilidades e ataques cibernéticos, com atualizações periódicas de segurança.

6.5.1.4. **Backups automáticos** e redundância de dados para evitar perda de informações.

6.5.1.5. **Controle de permissões** com perfis de usuários diferenciados para gestão hierárquica do acesso aos dados.

6.6. Premissas e restrições:

6.6.1. A plataforma a ser contratada deve possibilitar o gerenciamento descentralizado de iniciativas, desafios e ideias, assegurando autonomia para cada unidade administrativa. Além disso, o sistema deve ser adaptável a novas demandas e avanços tecnológicos ao longo da vigência do contrato, garantindo sua evolução contínua e alinhamento com as necessidades da administração pública.

6.6.2. A contratação deve obedecer aos requisitos técnicos e jurídicos aplicáveis às aquisições no setor público, vedando a dependência de tecnologias proprietárias que impeçam futuras migrações. Além disso, o número de usuários deverá ser ilimitado e estar em conformidade com a previsão estabelecida, assegurando a alocação eficiente dos recursos e o atendimento adequado da demanda.

6.7. Requisitos de capacitação e transferência de conhecimento:

6.7.1. A empresa contratada deverá fornecer treinamento técnico e operacional para os usuários da plataforma, garantindo a plena utilização de seus recursos. O treinamento deve abranger desde os aspectos básicos até funcionalidades avançadas, com suporte contínuo para esclarecimento de dúvidas e disponibilização de materiais didáticos. Além disso, a capacitação deve incluir mecanismos de transferência de conhecimento, permitindo que os servidores adquiram autonomia na gestão da inovação em seus respectivos órgãos. Para assegurar a continuidade do uso eficiente da plataforma, sessões de treinamento deverão ser disponibilizadas periodicamente para novas equipes que venham a utilizá-la.

6.8. Requisitos de sustentabilidade:

6.8.1. A solução deve ser baseada em **infraestrutura de computação em nuvem**, reduzindo a necessidade de equipamentos físicos e consumo energético.

6.8.2. Deve priorizar **práticas sustentáveis**, como uso eficiente de recursos computacionais e otimização de armazenamento de dados.

6.8.3. Deve atender às diretrizes de **TI Verde**, minimizando impactos ambientais através de políticas de descarte responsável e eficiência energética.

6.8.4. A plataforma deve possibilitar **redução do uso de papel** e digitalização de processos, promovendo a sustentabilidade dentro dos órgãos públicos.

Tópico 7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Identificação de soluções:

7.1.1. Foram conduzidos estudos detalhados sobre o mercado de inovação, incluindo a análise e o contato direto com diversas empresas e suas soluções. Abaixo, segue uma tabela com os nomes e contatos das empresas analisadas.

Empresa	Contato	Telefone/e-mail
Innoup/Innoscience	Bruno Ferrari	bruno.ferrari@innoscience.com.br
HYPE Innovation	Raimo Manninem	Raimo.Manninen@hypeinnovation.com
QuikDev	Diego Flores	diego.flores@quiker.com.br
IdeaScale	Luca Parolin	luca.parolin@ideascale.com
QMarkets	Emma Sendra	emma.sendra@qmarkets.net
Brightidea	Arella Axelrod	aaxelrod@brightidea.com
VIMA/ HYPE Boards	Raimo Manninem	raimo.manninen@hypeinnovation.com
Sideways 6	Sean Breza	sean.breza@sideways6.com
AEVO	Ana Paula Costa	ana.costa@aevo.com.br
Innovation Cloud	-	support@innovationcloud.com
Imagine	-	contato@fcamara.com.br
Solv	Eduardo Pires	eduardo.pires@neoventures.global
SoftExpert	Karoline Lima	karoline.lima@softexpert.com
Distrito	Raquel Sander	raquel@distrito.me

7.1.2. Com base no estudo realizado sobre o mercado de inovação, identificamos os fornecedores que melhor atendem às nossas necessidades. Para isso, aplicamos critérios específicos de avaliação às empresas analisadas. A seguir, apresentamos uma tabela com os requisitos utilizados na análise e a indicação de quais empresas atendem total ou parcialmente a cada um deles.

Requisitos	Innoup/Innoscience	QuikDev	IdeaScale	AEVO	SoftExpert	Distrito
Onboarding é em suporte em português?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Tem IA na ideiação e avaliação?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Tem consultoria imbutida?	Não	Sim 2h/mês	Sim a cada 3 meses	Não	Sim	Sim quinzenal
Campanhas públicas/ privadas ilimitadas, usuários e grupos ilimitados?	Não	Sim	Sim	Não	Não	Sim, mas para gamificar precisa de usuário pago.
Tem gamificação?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim, minimamente	Sim
Tem BI e Insights?	Sim	Sim	Sim com infográficos interativos	Sim	Sim, minimamente	Sim
Tem inovação aberta?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Tem intraempreendedorismo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Tem Gestão de projetos e de portfólio?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Os formulários e etapas são personalizáveis?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Tem base já cadastrada de startups no Brasil?	Sim	Sim	-	Sim	Não	Sim
As startups podem entrar sem ter que se cadastrar?	Não	Sim	Sim	Sim	Não	Sim
Faremos a POC. Pagamento depois.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

7.1.3. Abaixo, apresentamos uma tabela com as empresas cujos produtos não atenderam aos critérios definidos, juntamente com os motivos específicos de cada caso:

Requisitos	Justificativa
------------	---------------

HYPE Innovation	Não tem suporte em Português
QMarkets	Não tem suporte em Português
Brightidea	Não é comercializada em território nacional
VIMA/ HYPE Boards	Não tem suporte em Português
Sideways 6	Não tem CNPJ no Brasil e nem suporte em Português
Innovation Cloud	Não retornou
Imagine	Não atende Governos
Solv	Não retornou
SoftExpert	Não atende os requisitos que necessitamos, suas funcionalidades é mais para processo e tem visual pouco intuitivo.

7.2. Contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública:

7.2.1. Não foram identificadas contratações similares realizadas por outros órgãos ou entidades da Administração Pública para soluções com o mesmo escopo.

7.3. Consulta Pública

7.3.1. Considerando que esta é uma contratação inovadora no mercado e que não foram identificadas soluções similares já contratadas por outros órgãos, não foi realizada consulta pública. No entanto, foram conduzidas pesquisas de mercado para garantir que as soluções analisadas atendem aos requisitos estabelecidos.

7.4. Análise comparativa das soluções

7.4.1. A análise comparativa foi realizada com base nos aspectos técnicos e econômicos, considerando os critérios elencados no art. 15 do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

7.4.2. Após a análise detalhada de todos os fornecedores e a verificação dos requisitos estabelecidos, concluímos que mais de uma solução atende aos requisitos elencados como a QuickDev, IdeaScale e Distrito. Essas soluções foram selecionadas com base em critérios técnicos, operacionais e estratégicos, garantindo que estejam alinhadas com nossos objetivos.

Tópico 8 - RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Considerando que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, são apontados os resultados pretendidos, em termos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, em busca do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como de desenvolvimento nacional sustentável.

8.2. Assim, a presente contratação tem a finalidade de implementar uma solução de gestão de ideias que possa garantir:

8.2.1. Fomento à inovação e melhoria contínua dos processos administrativos e operacionais;

8.2.2. Criação de um ambiente colaborativo para captação, desenvolvimento e implementação de ideias estratégicas;

8.2.3. Garantia de um sistema estruturado e monitorado para o gerenciamento do ciclo de vida das ideias, desde a concepção até a implementação;

8.2.4. Maior engajamento dos servidores e colaboradores na proposição de melhorias e inovações;

8.2.5. Aprimoramento da tomada de decisão por meio da coleta e análise sistemática de sugestões e propostas;

8.2.6. Aumento da satisfação dos servidores ao possibilitar maior participação e reconhecimento de suas contribuições;

8.2.7. Melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão, por meio da implementação de ideias inovadoras e mais eficientes;

8.2.8. Maior transparência e acessibilidade às informações sobre ideias sugeridas, avaliadas e implementadas;

8.2.9. Quanto à eficiência: A solução visa garantir um fluxo ágil e estruturado para avaliação e implementação de ideias inovadoras, otimizando os processos internos e reduzindo retrabalhos;

8.2.10. Ganho de produtividade: possibilidade de identificar e implantar melhorias que impactem positivamente o desempenho das equipes e a entrega de resultados;

8.2.11. Obtenção de maior competitividade e modernização do ambiente organizacional, com estabilidade e sustentabilidade nas iniciativas de inovação.

Tópico 9 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

9.1. Tendo em vista a natureza do objeto que se pretende contratar, é necessário que o Fornecedor, no âmbito de suas atividades, atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental, sem prejuízo da observância das boas práticas e das normas pertinentes.

9.2. Considerando as particularidades da contratação, não há previsão de possíveis impactos ambientais.

Tópico 10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. A Administração Pública deverá tomar todas as providências previamente à formalização da contratação, visando à disponibilização da solução contratada em sua plenitude e ao alcance das finalidades da contratação.

10.2. Na presente contratação, não foi identificada a necessidade de providências pela administração.

10.3. No que tange a necessidade de serem tomadas providências para adequação do ambiente da instituição, frisa-se que não há necessidade de adequação da organização para que a contratação surta seus efeitos.

10.4. Ademais, pela característica do objeto aqui tratado, não há necessidade de capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

Tópico 11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não existem contratações no momento correlatas ou interdependentes.

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução: **Prestação de Serviços - Plataforma para Gestão de Iniciativas de Inovação** informada neste Estudo Técnico Preliminar, mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTA ETP:

Responsável	Função	Equipe
JULIANA MUNIZ MOREIRA	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
BIANKA GONCALVES DO CARMO	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento